



**Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - Automobilismo realizada em 13 de novembro de 2015, sito à Rua João Cachoeira, 107 - Itaim Bibi – São Paulo/SP.**

Às 16:10 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo. Presentes o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa, e os demais senhores Auditores Dr. Rogelho Massud Junior, Dr. Leonardo P. G. Rodrigues, Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva, Dr. Romulo R. Palitot Braga e a Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci. Presente, também, a I. Membro da Procuradoria, a Procuradora-Geral, Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora O. R. S. Wolff Monteiro. Ausentes, justificadamente, os Auditores Dr. Carlos Alberto Diegas Dutra e Dr. Marcelo Coelho de Souza. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**Processo Nº 03/2015-STJD (Processo Originário nº 04/2013-TJD-FGA)**

**Objeto.....Recurso Voluntário**

Recorrente .....**Rodrigo Brener Miguel**

Advogado..... .....Dr. Rogério Moreira Lins Pastl e Dr. Francisco Balbuena Dal Forno

Recorrido.....**Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Automobilismo**

Procurador... .....Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini

Relator .....Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa

Presentes ao Julgamento, seu patrono, Dr. Francisco Balbuena.

Foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, que fez a leitura do Relatório e analisou as preliminares suscitadas no Recurso. Após, foi concedida a palavra ao patrono do Recorrente, Dr. Francisco, pelo tempo regimental, para defesa. Após o patrono do recorrente, foi concedida a palavra ao douto Procurador, Dr. Jusuvenne Luis Zanini, pelo tempo regimental, que sustentou a nulidade de todos os atos, podendo/devendo ser aproveitado todos os atos processuais possíveis, bem como que se oficie o Presidente da CBA para que este tome todas as medidas cabíveis para regularização do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul. Retornando o Presidente a palavra ao Relator, para seu voto. Após os debates, por **UNANIMIDADE, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, acolhendo-se a preliminar de Irregularidade de Constituição do Tribunal de Justiça da Federação Gaúcha a



semelhança do julgamento do processo anterior, nº 10/2014-STJD, e, por consequência, por unanimidade, declarou-se a nulidade de todo o processo, *ab initio*, retornando os autos ao tribunal de origem para que proceda a novo julgamento, obedecidas todas as formalidades processuais, já que agora o tribunal encontra-se devidamente regularizado. O advogado solicitou a lavratura do Acórdão.

Participaram do julgamento: o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa, e os demais senhores Auditores Dr. Rogelho Massud Junior, Dr. Leonardo P. G. Rodrigues, Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva, Dr. Romulo R. Palitot Braga e a Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci. Presente, também, a I. Membro da Procuradoria, a Procuradora-Geral, Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora O. R. S. Wolff Monteiro. Ausentes, justificadamente, os Auditores Dr. Carlos Alberto Diegas Dutra e Dr. Marcelo Coelho de Souza.

**MARIO DOS SANTOS PAULO**

**Presidente**

**Superior Tribunal de Justiça do Automobilismo**

---

**Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa**

---

**Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci**

---

**Dr. Leonardo P. G. Rodrigues**

---

**Dr. Romulo R. Palitot Braga**

---

**Dr. Rogelho Massud Junior**

---

**Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva**

---

**Procuradoria**

---

**Advogado - Recorrente**



**Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - Automobilismo realizada em 13 de novembro de 2015, sito à Rua João Cachoeira, 107 - Itaim Bibi – São Paulo/SP.**

Às 16:27 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Romulo R. Palitot Braga, e os demais senhores Auditores Dr. Rogelho Massud Junior, Dr. Leonardo P. G. Rodrigues, Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva, e a Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci. Presente, também, os I. Membros da Procuradoria, a Procuradora-Geral, Drª Viviane Eleonora O. R. S. Wolff Monteiro e o Dr. Jusuvenne Luis Zanini. Ausentes, justificadamente, os Auditores Dr. Carlos Alberto Diegas Dutra e Dr. Marcelo Coelho de Souza. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**Processo Nº 10/2015-STJD (Processo Originário nº 09/2015 –CD)**

**Objeto.....Recurso Voluntário**

Recorrentes.....**W2 Racing**

.....**Marco Stefano Cozzi**

.....**Felipe Lopes Guimarães**

Advogado..... Luis Felipe Costa Neves

Recorrido.....Comissários Desportivos da 5ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Turismo

Procurador... Drª Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini

Relator .....Dr. Romulo Rhemo Palitot

Presentes ao Julgamento, seu patrono, Dr. Luis Felipe.

Foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, que fez a leitura do Relatório. Após, foi concedida a palavra ao patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe, pelo tempo regimental, para defesa. Após o patrono do recorrente, foi concedida a palavra ao douto Procurador, Dr. Jusuvenne Luis Zanini, pelo tempo regimental, que sustentou a negativa de provimento do recurso, considerando a preliminar de admissibilidade e não tempestividade, como decidido, e, se



conhecido o recurso, no mérito pela negativa de provimento, na forma do regulamento que realmente fora infringido. Retornando o Presidente a palavra ao Relator, para seu voto. Pelo iminente relator, fora sustentado o voto no sentido de rejeitar as preliminares do recurso e não conhecê-lo em razão de sua inadmissibilidade. Após os debates, por **UNANIMIDADE, REJEITOU-SE AS PRELIMINARES E NÃO SE CONHECEU DO RECURSO VOLUNTÁRIO**, nos termos do voto do Relator.

Pelo advogado do Recorrente fora requerido a lavratura do Acórdão.

Participaram do julgamento: o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Romulo R. Palitot Braga, e os demais senhores Auditores Dr. Rogelho Massud Junior, Dr. Leonardo P. G. Rodrigues, Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva, e a Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci. Presente, também, os I. Membros da Procuradoria, a Procuradora-Geral, Dr<sup>a</sup> Viviane Eleonora O. R. S. Wolff Monteiro e o Dr. Jusuvenne Luis Zanini. Ausentes, justificadamente, os Auditores Dr. Carlos Alberto Diegas Dutra e Dr. Marcelo Coelho de Souza.

### **MARIO DOS SANTOS PAULO**

**Presidente**

**Superior Tribunal de Justiça do Automobilismo**

---

**Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa**

---

**Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci**

---

**Dr. Leonardo P. G. Rodrigues**

---

**Dr. Romulo R. Palitot Braga**

---

**Dr. Rogelho Massud Junior**

---

**Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva**

---

**Procuradoria**

---

**Advogado - Recorrente**